



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

DECRETO Nº. 020/2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR RELATIVO À SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5º da Lei Municipal nº. 2.578 de 30 de Novembro de 2021:

DECRETA:

Art. 1º. Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais) na entidade do Município de Faxinal dos Guedes nas seguintes programações de despesas:

Suplementações:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária: 001 – Departamento de Educação
Projeto Atividade: 12.367.1201.2042 – Apoio a Educação Especial
Modalidade de Aplicação: 3350000000 – Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucr.
Fonte: 1300 – Superavit Recursos Ordinários
Valor: R\$ 12.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal da Agricultura e Desenv. Econômico
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal da Agricultura e Desenv. Econômico
Projeto Atividade: 22.662.2201.1018 – Promoção da Indústria e Comércio
Modalidade de Aplicação: 4490000000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1300 – Superavit Recursos Ordinários
Valor: R\$ 400.000,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que se trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior de recursos ordinários.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes - SC, 19 de Janeiro de 2022.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal